



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 108/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

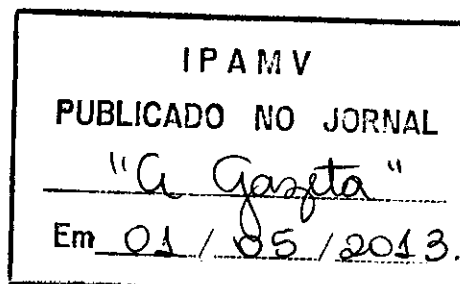
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Nilza Maria Del Pupo Marvila de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "D", matrícula nº 62095, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV



Processo IPAMV nº 277/2013



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 108/2013

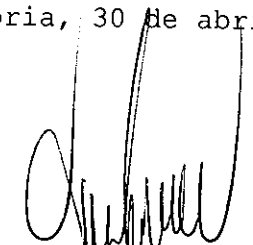
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

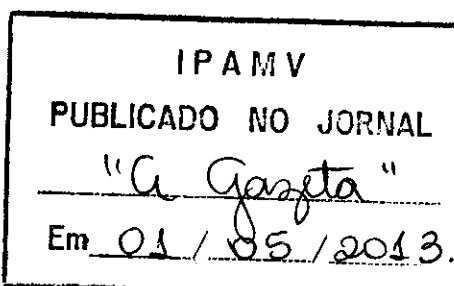
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Nilza Maria Del Pupo Marvila de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "D", matrícula nº 62095, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV



Processo IPAMV nº 277/2013